



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

108  
f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**ATA DE SESSÃO – DATA: 19/01/2022 – HORÁRIO – 09h30min.**  
**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 188/2021 - Pregão Eletrônico nº 096/2021**

**OBJETO:** Aquisição de armários, arquivos e estantes de aço, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dezanove de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 188/2021 - Pregão Eletrônico nº 096/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira em substituição verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	34.747.664/0001-30
02	COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30
03	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	20.776.241/0001-34
04	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	07.680.470/0001-92
05	FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA	29.286.699/0001-80
06	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	44.384.524/0001-07
07	LAF MAQUINAS COM. MAQ. E EQUIPAMENTOS LT	01.808.553/0001-38
08	LMB COMERCIAL LTDA	38.393.893/0001-55
09	REISPEL LTDA - EPP	42.199.488/0001-78
10	TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-EL	10.202.559/0001-58
11	ULTRA BONI LTDA	13.249.746/0001-85

Ato contínuo, a Pregoeira em substituição procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS
01	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
02	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
03	ULTRA BONI LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira em substituição passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa ULTRA BONI LTDA. (ME) - CNPJ nº 13.249.746/0001-85 foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada assim a sua HABILITAÇÃO. Registra-se que a empresa ULTRA BONI LTDA. (ME) apresentou Certificado de Regularidade no FGTS com endereço e razão social divergentes daqueles constantes do ato constitutivo. Entretanto, considerando que todos os demais dados do documento estavam corretos, tendo sido verificada sua autenticidade, o fato não interferiu na análise de habilitação da empresa. Já a documentação de habilitação da empresa GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. (ME) - CNPJ nº 44.384.524/0001-07 foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em desconformidade com item 8.4.4 do edital; b) Considerando a não apresentação de Ato Constitutivo/Contrato Social, não foi possível aferir a Cédula

(A)  
B  
M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

109  
f

de Identidade do Sócio/Representante legal, em desatendimento ao item 8.4.1; bem como não foi possível verificar a validade das assinaturas apostas nas Declarações, em desatendimento aos itens 5.9 e 8.7.1 e 8.7.2, bem assim, não foi possível aferir o objeto social da empresa, tampouco a regularidade das certidões de Falência, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal, no que tange a Comarca, Cidade e Estado sede da empresa. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02, a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
02	CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Com relação aos itens 01 e 02, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a licitante CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (EPP) - CNPJ Nº 34.747.664/0001-30. A documentação de habilitação da empresa CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (EPP) - CNPJ Nº 34.747.664/0001-30 foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar Cédula de Identidade do Sócio/Representante legal, em desacordo com item 8.4.1. do edital; b) Em virtude da não apresentação da Cédula de Identidade do Sócio/Representante legal não foi possível aferir a validade das assinaturas manuais apostas nas Declarações apresentadas, em desatendimento aos itens 5.9 e 8.7.1 e 8.7.2 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação do licitante classificado em 2º lugar para os itens 01 e 02, a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
01	REISPEL LTDA. - EPP
02	REISPEL LTDA. - EPP

Com relação aos itens 01 e 02, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (3º lugar) foi a licitante REISPEL LTDA. – EPP – CNPJ 42.199.488/0001-78. A documentação de habilitação da empresa REISPEL LTDA. - EPP – CNPJ 42.199.488/0001-78 foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada assim a sua HABILITAÇÃO. Registra-se que a licitante REISPEL LTDA. – EPP deixou de apresentar “Declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais. Contudo, nos termos do item 8.7.2 do edital, a referida declaração é facultativa, considerando ter a licitante comprovado qualificação como ME/EPP (comprovação prevista nos itens 5.2 e 5.3 do Edital). Ainda, cumpre pontuar, que a licitante REISPEL LTDA. – EPP apresentou Declarações constantes dos itens 5.9 e 8.7.1 e 8.7.2 do edital, com assinatura manual não autenticada. Entretanto, a assinatura do representante legal/sócio foi aferida com base na aplicação do disposto no art. 3º da Lei nº. 13.726/2018, nos termos do item 8.11.2 do edital. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
01	REISPEL LTDA. - EPP	R\$889,00
02	REISPEL LTDA. - EPP	R\$839,00
03	ULTRA BONI LTDA	R\$462,00

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados foi aberto o prazo de 30 minutos, item a item, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Nos termos do item 10.20.13. do edital, foi facultado ao licitante interessado em recorrer, o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação motivada quanto à intenção de interpor recurso, exclusivamente via sistema, sob pena de decadência do direito. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, a Pregoeira em substituição procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital, conforme resultado final supramencionado. Ato sequencial, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final dos licitantes declarados vencedores deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada,

⊗

W

Handwritten signature




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

110  
FF

em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Instaurado o prazo, pontua-se que todas as licitantes vencedoras, REISPEL LTDA. – EPP e ULTRA BONI LTDA. (ME) encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão científicas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:19min:57seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Pregoeira em Substituição

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe de Apoio

  
Jussara Beatriz da Cunha  
Equipe (Suplente)

  
João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio